



## EDITAL N.º 010/2019-CVU

Publica procedimentos relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência no Vestibular de Inverno 2019 da Universidade Estadual de Maringá.

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Resolução n.º 138/2016-CAD,

**TORNA PÚBLICOS** as normas e os procedimentos, relativos ao processo de isenção da taxa de inscrição por carência no **Concurso Vestibular de Inverno 2019**:

- Os candidatos inscritos no **Concurso Vestibular de Inverno 2019**, que, cumulativamente, estejam regularmente cadastrados no **CadÚnico** para Programas Sociais do Governo Federal e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme Decreto Federal n.º 6.135 de 26 de junho de 2007), e interessados no benefício de isenção da taxa de inscrição deverão acessar a página da CVU em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br), no período de **08 a 16 de abril de 2019**, imprimir e preencher o formulário de requerimento para isenção da taxa de inscrição, conforme Anexo deste Edital.
- O pedido de **isenção da taxa de inscrição** deverá ser realizado pelo requerente ou por terceiros, **após ter efetuado sua inscrição** no Vestibular de Inverno 2019, mediante a apresentação do requerimento, devidamente preenchido, constando seu número de inscrição no processo, até o dia **16 de abril de 2019**, conforme segue:

<b>Campus</b>	<b>Horários</b>		
	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Noite</b>
Maringá – CVU (Bloco 28)	7h40/11h40	13h30/17h30	–
Cianorte – Secretaria do CRC	8h00/11h00	14h00/17h00	19h00/21h30
Cidade Gaúcha – Secretaria do CAR	7h30/11h30	13h30/17h30	–
Goioerê – Secretaria do CRG	7h30/11h30	13h30/17h30	19h00/22h00
Ivaiporã – Secretaria do CRV	8h00/11h30	13h30/17h30	19h00/22h00
Umuarama – Secretaria do DTC/CAU	8h00/11h30	13h30/17h00	–

- O requerimento de isenção da taxa do Vestibular de Inverno 2019 também poderá ser enviado por correspondência registrada, com data de postagem até o dia **16 de abril de 2019**, para o endereço abaixo:

**Universidade Estadual de Maringá – UEM**  
**Comissão Central do Vestibular Unificado – CVU**  
**Av. Colombo, 5790, Zona 7**  
**87020-900 MARINGÁ – PR**

**3 Documentos a serem anexados ao requerimento:**

- folha resumo do CadÚnico** atualizada;
- cópia do comprovante de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio;
- cópias da carteira de identidade, do CPF e do NIS (PIS).

**4** Em hipótese alguma será aceita a juntada de documentos após o encerramento do período do pedido de isenção, estabelecido neste Edital.

**5** As cópias dos documentos comprobatórios apresentados não serão devolvidas, independentemente do resultado da análise.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 010/2019-CVU – fls 2

- 6 Terá seu pedido **indeferido** e será **excluído** do processo de isenção o requerente que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes situações:
  - 6.1 requerer o pedido de isenção fora do prazo estabelecido neste edital;
  - 6.2 deixar de assinar o requerimento ou não apresentá-lo totalmente preenchido;
  - 6.3 não comprovar a escolaridade, mediante cópia do certificado de conclusão do 2.º grau/Ensino Médio ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente se encontra matriculado e cursando a última série do Ensino Médio.
- 7 O resultado da análise dos pedidos será publicado por meio de edital, no dia **26 de abril de 2019**, pela Internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 8 Caberá pedido de reanálise do resultado, mediante requerimento protocolizado nos locais constantes no item 2 deste Edital, devidamente justificado, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do edital. Não será aceita a inclusão ou a substituição de documentos neste ato. O resultado dos pedidos de reanálise será publicado por meio de edital no dia **08 de maio de 2019**.
- 9 Os candidatos beneficiados com a isenção terão suas inscrições homologadas pela CVU e aqueles que não forem beneficiados pela isenção deverão providenciar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **10 de maio de 2019**, se for de seu interesse participar do processo seletivo.
- 10 Caso o requerente seja beneficiado com a isenção da taxa utilizando-se de documentos ou de informações falsas, estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, implicando, ainda, a qualquer tempo, a anulação da inscrição no processo e de todos os efeitos daí decorrentes.
- 11 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão Central do Vestibular Unificado.

